



Canal Energia – 20 Out 2004

MME confirma IPCA como índice dos contratos de venda de energia

Decisão, tomada em conjunto com Ministério da Fazenda, desagradou investidores. Leilão ocorre na primeira quinzena de dezembro

O IPCA será mesmo o índice contratual que vai corrigir os futuros contratos de compra e venda entre distribuidores e geradores. A confirmação saiu nesta quarta-feira, dia 20 de outubro, pelo secretário-executivo do Ministério de Minas e Energia, Maurício Tolmasquim. Segundo ele, a posição pela adoção do IPCA como novo indexador contratual no setor elétrico, em substituição ao IGP-M, foi fechada a pedido do Ministério da Fazenda, que participou da avaliação e das discussões em torno do tema.

O IPCA já começará a valer para os contratos resultantes do leilão de energia existente, que ocorrerá na primeira quinzena de dezembro. Sobre a data do negócio, Tolmasquim reiterou que o prazo-limite trabalhado pelo governo é 15 de dezembro. O leilão de energia velha, como é chamado, envolverá a licitação de aproximadamente 55 mil MW, e pode atingir a cifra de R\$ 145 bilhões.

A confirmação do IPCA como indexador será repassada até a próxima segunda-feira, dia 25, à Agência Nacional de Energia Elétrica, que vai incluí-lo no edital. "A tendência é que a versão final do edital seja lançada pela Aneel na primeira semana de novembro, já que o assunto deve ser debatido pela diretoria na reunião do próximo dia 1º", estima o secretário.

A decisão de escolher o IPCA, que já vinha sendo sinalizada pelo MME nas últimas semanas, não agradou a boa parte do mercado, que via no IGP-M a melhor alternativa. O presidente da Câmara Brasileira de Investidores em Energia Elétrica, Claudio Sales, diz lamentar a escolha do IPCA. "O IGP-M é, sem dúvida, o índice mais consagrado pela comunidade financeira, e o mais difundido dentro do setor. Ele é utilizado nos contratos de transmissão, por exemplo", cita Sales.

O executivo argumenta que a variação dos dois índices no longo prazo é praticamente a mesma - diferença de 0,014% nos últimos 40 anos, segundo a CBIEE - e que a manutenção do IGP-M não traria impacto para os contratos de longa duração. Sales afirma ainda que a escolha do IPCA pode provocar um descasamento de receita para as empresas que participarão do leilão, pois boa parte delas estão financiadas em IGP-M. "Esse risco terá de ser precificado no custo final da energia", observa.